



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.322

DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: EXTRA
Data: 14/08/20

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	34	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	35	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.46.00	01.000.00	15.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	34	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	42	02.01.02	06.182.0061.1123	3.3.90.30.00	01.000.00	25.000,00

Crédito	348	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	444	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.30.00	01.000.00	3.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	34	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	41	02.01.02	04.122.0060.2110	4.4.90.52.00	01.000.00	5.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.322/2020 - Fls. 2

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	34	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	64	02.02.01	04.122.0060.2114	3.3.90.36.00	01.000.00	30.000,00

Crédito	47	02.01.02	06.182.0061.1124	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	64	02.02.01	04.122.0060.2114	3.3.90.36.00	01.000.00	10.000,00

Crédito	49	02.01.02	06.182.0061.1124	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	20	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.46.00	01.000.00	15.000,00

Art.5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.244,44 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	216	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	05.220.21					9.244,44

Art.6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	363	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	386	02.00.00		1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	05.312.01	1.000.000,00

Crédito	541	02.14.02	08.244.0075.1141	3.3.50.39.00	05.000.00	
Recurso	392	02.00.00		1.7.1.8.10.3.1.02.00.00	05.312.06	60.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.322/2020 - Fls. 3

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de agosto de 2020.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo